

02

Ao Ilmo. Sr. Prefeito do Município de Taquaritinga.

Roberto Palomino, Sócio/Diretor/Proprietário da empresa RPJ. Distribuidora de Laticínios e Frios Ltda. – EPP, vem através deste solicitar a Vossa Senhoria o que segue: -

A empresa RPJ. Distribuidora de Laticínios e Frios Ltda. – EPP está localizada no Núcleo de Desenvolvimento Integrado “Nadyr de Paula Eduardo”, a Rua Joaquim de Azevedo, nº15, estando em atividade na produção de produtos do laticínio em geral e atacadista de frios e conservas em geral;

Atualmente nosso espaço físico não comporta mais a linha de produção e a estocagem de produtos perecíveis, necessitando de ampliação dos equipamentos, câmara frias, estocagem, pátio de manobras e a própria linha de produção está comprometida;

Visando ampliação e novas parcerias comerciais, que estamos em processo de ajustes da formalização do contrato social, estamos pleiteando o imóvel anexo ao nosso empreendimento, ou seja, imóvel de cadastro municipal nº25.365 (01.003.0182.0209.001) e cadastro municipal 26.891 (01.003.0182.0217.001), por se tratarem de imóveis adjacente ao nosso empreendimento.

Nossa empresa necessita urgentemente de espaço (área ampla) para formalização da nova parceria, e conseqüentemente ampliação do parque industrial.

Estaremos construindo as novas instalações com investimento inicial de R\$600.000,00 (seiscentos mil reais) entre aquisição de equipamento e ampliações.

Hoje a empresa conta no quadro 28 colaboradores, com folha mensal em torno de R\$60.000,00 (sessenta mil reais), podendo ultrapassar o quadro de 50 funcionários com esta nova etapa do empreendimento.

O prazo de execução e início das operações serão de imediato, incrementando a arrecadação municipal, criação de novas cadeias de fornecimento local e geração de mão de obra direta e indiretamente.

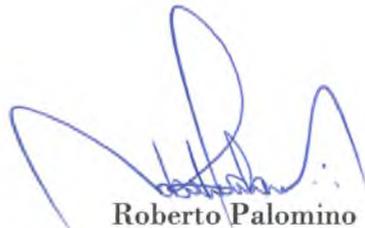
02

A preferência para a respectiva doação nos confere, pois já estamos em atividade a muitos anos, empresa idônea, e se por ventura os imóveis não serem ocupados por nossa empresa, correremos o risco que venha se instalar futuramente neste local alguma empresa que gere agentes poluidores, contaminantes, fumaça, entre outros e inviabilize a nossa produção de produtos alimentícios.

Na concretização da doação dos imóveis podemos renunciar aos benefícios concedidos a empresas, nos comprometendo ao pagamento dos tributos municipais já no ano seguinte a posse do terreno, e por ventura houver a necessidade de uma contraprestação por parte de nossa empresa.

Assim, cientes da presteza de Vossa Senhoria, solicitamos com maior brevidade possível que se faça os procedimentos legais para a devida doação dos imóveis.

Taquaritinga, 18 de agosto de 2021.



Roberto Palomino
Representante Legal

MEIO AMBIENTE

ANEXO-02

Tratamento de Efluentes	()	(N)
Emissão de Gases	()	(N)
Particulados	()	(N)
Óleo	()	(N)
Nível de Ruído	(DB)	50

INFORMAMOS QUE NÃO HAVERÁ POLUIÇÃO AMBIENTAL, GERADA PELA EMPRESA: RPJ DISTRIBUIDORA DE LATICINIOS E FRIOS LTDA - EPP, CNPJ nº 38.988.028/0001-51, DECLARO QUE NÃO UTILIZAREMOS NENHUM EQUIPAMENTOS OU PROCESSOS DE CONTROLE DA PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE:

A EMPRESA RPJ DISTRIBUIDORA DE LATICINIOS E FRIOS LTDA - EPP, DECLARA QUE SERÁ NESTA AREA ESTAREMOS UTILIZANDO PARA DEPOSITOS E CAMARAS FRIAS PARA ESTOCAGEM DE QUEIJO EM NOSSA PRODUÇÃO E QUE TODOS OS PROCEDIMENTOS CABÍVEIS ESTÃO SENDO TOMADOS PARA A REGULARIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO JUNTO AOS ORGÃOS COMPÊTENTE (SIF) E TODAS AS LICENÇAS SERÃO EMITIDAS DENTRO DO CRONOGRAMA.

TAQUARITINGA, 18 DEDAGOSTO DE 2.021



ROBERTO PALOMINO
Proprietário ou Representante Legal

OBJETIVOS DE MERCADO

ANEXO-03

1- Produtos Fabricados, Mercado de Atuação e Formas de Distribuição dos Produtos.

Nesta área Estará sendo efetuado a construção de 3 camaras frias juntamente com 3 barracões, para depósito e Armazenamento de matérias primas, como queijo caixas de Papelão Garagem da frota.

TAQUARITINGA, 18 De agosto de 2021



ROBERTO PALOMINO
Proprietário ou Representante Legal

DESCRIÇÃO DO PROJETO/EMPREENHIMENTO

ANEXO-04

2- Descrição do projeto:

O PROJETO VISA A CONSTRUÇÃO DE UM COMPLEMENTO DA FABRICAÇÃO DE QUEIJO RALADO , PARA ATENDER O MERCADO DE ATACADOS, DISTRIBUIDORES E GRANDES REDES DE SUPERMERCADO, PARA ISSO SERIA NECESSARIO UM ESPAÇO DE 1.350 METROS QUADRADOS, DESTINADO A ÁREA DE DEPOSITO E DISTRIBUIÇÃO, ONDE FICARÁ TAMBÉM GUARDADOS OS VEICULOS A SEREM USADOS NA EMPRESA, ÁREA DESTINADA PARA ESTOQUE DE MATERIA PRIMA, ÁREA DE SECAGEM DOS PRODUTOS FINAIS.

TAQUARITINGA, 18 DE AGOSTO DE 2021.



ROBERTO PALOMINO
Proprietário ou Representante Legal

06

CRONOGRAMA FÍSICO DO PROJETO

ANEXO-05

MÊS DE INÍCIO: IMEDIATO DE 2.021

	MÊS	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
Projeto Básico	Previsto	X											
	Realizado	X											
Estudo de Viabilidade	Previsto	X											
	Realizado	X											
Abertura da Empresa	Previsto	X											
	Realizado	X											
Obtenção do Terreno (Condições Da aquisição)	Previsto	X											
	Realizado	X											
Contratação do Projeto	Previsto	X											
	Realizado	X											
Obras de Infra-Estrutura	Previsto	X											
	Realizado	X											
Compra de Equipamentos	Previsto	X											
	Realizado	X											
Construção Civil	Previsto	X											
	Realizado	X											
Chegada dos Equipamentos	Previsto	X											
	Realizado	X											
Montagem Mecânica-Elétrica	Previsto	X											
	Realizado	X											
Testes	Previsto	X											
	Realizado	X											
Início das Atividades	Previsto	X											
	Realizado	X											

Obs.

Neste caso as obras serão construídas de acordo com projeto

QUADRO DE INVESTIMENTOS

ANEXO-06

IMOBILIZADO

Infra - Estrutura	R\$ 50.000,00
Construção Civil	R\$ 100.000,00
Máquinas e Equipamentos	R\$ 30.000,00
Instalações	R\$ 30.000,00
Veículos	R\$ 60.000,00
Móveis	R\$ 20.000,00
Outros	

DESPESAS

Projetos	R\$ 5.000,00
Licenças e Registros	R\$ 20.000,00
Taxas e Emolumentos	R\$ 5.000,00
Despesas Gerais	R\$ 5.000,00
Outros	R\$

DESPESAS GERAIS	R\$ 35.000,00
------------------------	----------------------

TOTAL DOS INVESTIMENTOS	R\$ 335.000,00
--------------------------------	-----------------------

DECLARAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL

ANEXO-08

DECLARO, PARA OS DEVIDOS FINS, CONFORME EXIGÊNCIA DO ARTIGO 1º, ITEM "A" DA LEI Nº 2.698 DE 21/02/1995, QUE A EMPRESA: RPJ DISTRIBUIDORA DE LATICÍNIOS E FRIOS LTDA – EPP INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 38.988.028/0001-51, POSSUI UM CAPITAL SOCIAL REGISTRADO DE: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)

O REFERIDO É VERDADE.

TAQUARITINGA, 18 DE AGOSTO DE 2021



ROBERTO PALOMINO
Proprietário ou Representante Legal.

DECLARAÇÃO DE INTENÇÕES

ANEXO-09

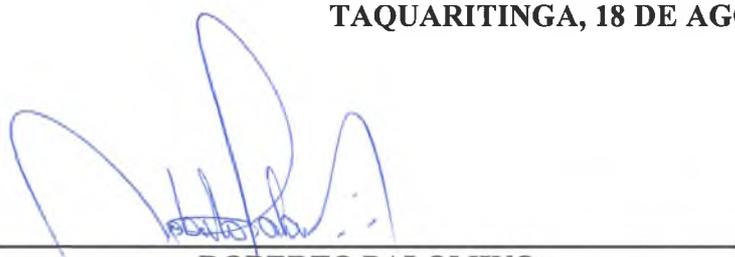
DECLARO, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE A EMPRESA: RPJ DISTRIBUIDORA DE LATICINIOS E FRIOS LTDA - EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 38.988.028/0001-51, ATENDE A TODOS OS REQUISITOS SOLICITADOS.:

- a) EMPREGAMOS MAIS DE 28-(VINTE E OITO) COLABORADORES, DIRETO OU INDIRETAMENTE MAIS DE 250**
- b) INSTALAÇÕES JÁ ESTÃO DE ACORDO COM PLANTA APRESENTADA, RESPEITANDO O PORTE DA EMPRESA E A COMPLEXIDADE DA CONSTRUÇÃO.**
- c) NÃO CESSAR AS ATIVIDADES INDUSTRIAIS NO PRAZO INFERIOR A 10-(DEZ) ANOS.**

DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO ARTIGO 3º DA LEI 679/65 E NO ARTIGO 5º DA LEI 1.559/77, ALTERADO PELA LEI 2.698/95.

O REFERIDO É VERDADE.

TAQUARITINGA, 18 DE AGOSTO DE 2021



ROBERTO PALOMINO
Proprietário ou Representante Legal

DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO

ANEXO-10

DECLARO, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE A EMRESA: RPJ DISTRIBUIDORA DE LATICINIOS E FRIOS LTDA - EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 38.988.028/0001-51, ESTÁ CIENTE DA CLÁUSULA DE ISENÇÃO DE IMPOSTOS, CONTIDAS NO:

-ARTIGO 1º DA LEI 700/66

“ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE IMPOSTOS DE TRANSMISSÃO INTER-VIVO PARA TODAS AS DOAÇÕES, QUE ESTEJAM ENQUADRADAS NA LEI 679/65”

- ARTIGO 2º DA LEI 1.560/77

“ISENÇÃO DE IMPOSTOS MUNICIPAIS PELO PRAZO DE 01(UM) A 10(DEZ) ANOS ÀS INDUSTRIAS QUE SE INSTALAREM NOS NÚCLEOS DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA”.

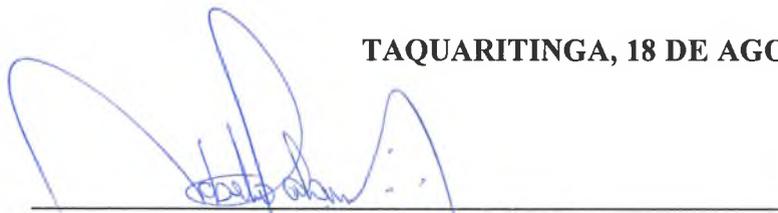
“ISENÇÃO DE IMPOSTOS MUNICIPAIS PELO PRAZO DE 01(UM) A 05(CINCO) ANOS ÀS INDUSTRIAS JÁ EXISTENTES, QUE SE AMPLIAREM NA FORMA DO § 2º DESTA LEI.

PARAGRAFO 2º -“ SERÁ CONSIDERADA AMPLIAÇÃO O AUMENTO MÍNIMO DE 50% (CINQUANTA POR CENTO) DO CAPITAL SOCIAL. INCREMENTO A PRODUÇÃO E NO NÚMERO DE EMPREGADOS, TODOS ITENS AVALIADOS PELO C.P.D.I. (CONSELHO PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO).

DECLARO AINDA TER CONHECIMENTO QUE SOMENTE PODEREI ME BENEFICIAR DAS ISENÇÕES SUPRA CITADO, APÓS O INÍCIO DE MINHAS ATIVIDADES, NA ÁREA RECEBIDA EM DOAÇÃO, ATRAVÉS DA OBTENÇÃO DO ALVARÁ DE UTILIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.

O REFERIDO É VERDADE.

TAQUARITINGA, 18 DE AGOSTO DE 2.021



ROBERTO PALOMINO
Proprietário ou Representante Legal



20/08/2021

12
0050817326

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 1267641**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 19/08/2021, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

ROBERTO PALOMINO, RG: 13.725.534, CPF: 039.883.318-48, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 20 de agosto de 2021.

PEDIDO Nº: 0050817326






20/08/2021

005081754

13

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 1267885**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 19/08/2021, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

IZILDA APARECIDA PALLA PALOMINO, RG: 16.319.966-8, CPF: 268.297.338-80, conforme indicação constante do pedido de certidão, *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 20 de agosto de 2021.

PEDIDO Nº:

0050817554



PARECER SOBRE A SITUAÇÃO ECONOMICA E FINANCEIRA DA EMPRESA

RPJ DISTRIBUIDORA DE LATICINIOS E FRIOS LTDA

CNPJ 38.988.028/0001-51

Com base o encerramento do último exercício os números são altamente satisfatórios, a empresa possui índice de liquidez corrente de 1.96, ou seja para cada R\$ 1,00 real a pagar a empresa possui R\$ 1,96 e uma liquidez seca já deduzindo o estoque de R\$ 1,62

Taquaritinga sp 20 de agosto de 2021



PEDRO MARCOS MIQUELINI
Rua Campos Sales, 557 – Centro
Taquaritinga - SP - Tel. (016) 3262-1859
Fone/Fax: (016) 3262-5630
Contador CRC-SP 1SP 221895/O-9 - CPF 043499118-64



**ATESTADO de
Antecedentes**

Secretaria da
Segurança Pública

GOVERNO DO ESTADO DE
SÃO PAULO

15

IIRGD - Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt

Nome: ROBERTO PALOMINO
Nº RG de SP: 13725534 - 2
Nome do Pai: FRANCISCO PALOMINO FERRANTE
Nome da Mãe: FLORIZA GONDIN PALOMINO
Data de Nascimento: 03/12/1961
Data de Expedição: 24/07/2012



Atesto que, para a combinação de dados de qualificação acima informada, **NÃO** existe registro de antecedentes judiciário-criminais, até a presente data, no instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt.

IMPORTANTE:

Este atestado é válido somente com a apresentação de documento de identidade oficial com os mesmos dados de qualificação acima indicados.

Mitiaqi Yamamoto
Delegado de Polícia Divisionário IIRGD.SSP.SP

Este atestado foi emitido em **20/08/2021**, às **13:21** horas e está disponível para consulta no endereço da internet:
<http://www3.ssp.sp.gov.br/aacweb/validar-atestado>, informando o código abaixo:

28404610-48ec-4d55-84c5-8957dc2bbd57



**ATESTADO de
Antecedentes**

Secretaria da
Segurança Pública

GOVERNO DO ESTADO DE
SÃO PAULO

16

IIRGD - Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt

Nome: IZILDA APARECIDA PALLA PALOMINO
Nº RG de SP: 16319966 - 8
Nome do Pai: ANTONIO PALLA
Nome da Mãe: LAURINDA PRESSENDO PALLA
Data de Nascimento: 27/12/1963
Data de Expedição: 26/03/2012



Atesto que, para a combinação de dados de qualificação acima informada, **NÃO** existe registro de antecedentes judiciário-criminais, até a presente data, no instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt.

IMPORTANTE:

Este atestado é válido somente com a apresentação de documento de identidade oficial com os mesmos dados de qualificação acima indicados.

Mitiaki Yamamoto
Delegado de Polícia Divisionário IIRGD.SSP.SP

Este atestado foi emitido em **20/08/2021**, às **13:19** horas e está disponível para consulta no endereço da internet:
<http://www3.ssp.sp.gov.br/aacweb/validar-atestado>, informando o código abaixo:

18901427-5161-4445-bc02-49ff0e5ba3bc

**2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS**

DURVALINO CRISTIANO WETTERICH DOMINGUES - TABELIÃO

RUA DUQUE DE CAXIAS, 282, CENTRO - TAQUARITINGA/SP - CEP: 15900017

www.2cartoriotaquaritinga.com.br

Fone: (016) 3253.2055 ou (016) 3252.2055

CERTIDÃO Nº 11812

O 2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DA COMARCA DE TAQUARITINGA, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO, **CERTIFICA E DÁ FÉ**, a pedido de

*** GEOVANA DE CASSIA PALOMINO RG: 27.709.575-X-SSP/SP ***

que, revendo no cartório a seu cargo os LIVROS DE REGISTRO DE TERMOS DE PROTESTO deles verificou **NÃO CONSTAR PROTESTO** de títulos, letras ou documentos, de aceite ou responsabilidade em nome de:

*** ROBERTO PALOMINO ***

*** CPF 039.883.318-48 RG: 13.725.534-SSP/SP ***

No período de 5 (CINCO) anos, até **19 de Agosto de 2021**.

TAQUARITINGA, 20 de Agosto de 2021 - 09:30:45.

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QRCode impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tisp.jus.br>



1237945IA000000220082

Eu, **RAFAEL CARMELO BUSSADORI** - ESCRIVENTE, conferi, subscrevo e assino.

Cartório	Estado	SEFAZ	Reg.Civil	Trib.Juстиça	Sta.Casa	Min. Público	Imposto Municipal	TOTAL
8,71	**2,47**	**1,70**	**0,46**	**0,60**	**0,09**	**0,42**	**0,26**	**14,71**

- INFORMAÇÕES**
- 1) VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL.
 - 2) As custas devidas foram recolhidas por guia.
 - 3) Verifique a autenticidade da certidão.
 - 4) Esta certidão se refere somente ao(s) nome(s) e número(s) nela integralmente grafado(s), não abrangendo nomes diferentes ainda que próximos, semelhantes ou resultante de erros de grafia.
 - 5) A presente certidão refere-se à existência de protesto somente no período acima certificado, não excluindo a possibilidade de existência de protesto em períodos anteriores.

Bel. Durvalino Cristiano Wetterich Domingues

Tabelião de Notas



CARTÓRIO

Wetterich

 2º Tabelião de Notas e de Protestos de Letras e Títulos
 Taquaritinga/SP

2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

DURVALINO CRISTIANO WETTERICH DOMINGUES - TABELIÃO

RUA DUQUE DE CAXIAS, 282, CENTRO - TAQUARITINGA/SP - CEP: 15900017

www.2cartoriotaquaritinga.com.br

Fone: (016) 3253.2055 ou (016) 3252.2055

CERTIDÃO Nº 11811

 O 2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DA COMARCA DE TAQUARITINGA, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO, **CERTIFICA E DÁ FÉ**, a pedido de

***** GEOVANA DE CASSIA PALOMINO RG: 27.709.575-X-SSP/SP *****

 que, revendo no cartório a seu cargo os LIVROS DE REGISTRO DE TERMOS DE PROTESTO deles verificou **NÃO CONSTAR PROTESTO** de títulos, letras ou documentos, de aceite ou responsabilidade em nome de:

***** IZILDA APARECIDA PALLA PALOMINO *****
***** CPF 268.297.338-80 RG: 16.319.966-8-SSP/SP *****

 No período de 5 (CINCO) anos, até **19 de Agosto de 2021**.

TAQUARITINGA, 20 de Agosto de 2021 - 09:30:07.

 Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QRCode impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

1237945IA000000120082

 Eu, **RAFAEL CARMELO BUSSADORI - ESCRIVENTE**, conferi, subscrevo e assino.

Cartório	Estado	SEFAZ	Reg.Civil	Trib.Juizça	Sta.Casa	Min. Público	Imposto Municipal	TOTAL
8,71	**2,47**	**1,70**	**0,46**	**0,60**	**0,09**	**0,42**	**0,26**	**14,71**

INFORMAÇÕES

- 1) VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL.
- 2) As custas devidas foram recolhidas por guia.
- 3) Verifique a autenticidade da certidão.
- 4) Esta certidão se refere somente ao(s) nome(s) e número(s) nela integralmente grafado(s), não abrangendo nomes diferentes ainda que próximos, semelhantes ou resultante de erros de grafia.
- 5) A presente certidão refere-se à existência de protesto somente no período acima certificado, não excluindo a possibilidade de existência de protesto em períodos anteriores.

Bel. Durvalino Cristiano Wetterich Domingues

Tabelião de Notas



1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE TAQUARITINGA

Rua Miguel Anselmo, 340
CNPJ: 51.791.382/0001-50
Tabelião: Nelson Ferreira da Silva

Tel. 016 3252-5144

E-mail: primeiro.tabeliao@terra.com.br

21

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

Nelson Ferreira da Silva, Tabelião, no uso de suas atribuições legais, a requerimento de GEOVANA DE CASSIA PALOMINO, portador(a) do RG 27.709.575-X;

C E R T I F I C A, após revisar os índices dos LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS a seu cargo, no período de **CINCO ANOS (05)** até **19/08/2021**, deles verificou *****NÃO CONSTAR***** protesto em nome de:

ROBERTO PALOMINO*****
RG: 13.725.534-SSP/SP CPF: 039.883.318-48*******

A presente certidão se refere aos nomes e números nela grafados, que foram fornecidos pela pessoa interessada, devendo-se desconsiderar aqueles que por qualquer motivo lhes sejam semelhantes.

NADA MAIS E DOU FÉ.

Taquaritinga, 20 de agosto de 2021.

Eu, _____, procedi as buscas, extraí e assino a presente.

FÁBIO LOFRANO CARLETTO
ESCREVENTE

Pedido nº 15623



CERTIDÃO Nº 30207

Emitida as: 095236373

Discriminação dos Recolhimentos

Tabelião	Estado	Ipesp	Reg. Civil	Tr. Justiça	Santa Casa	Imp. Mun.	Min.Público	Outros	TOTAL
8,71	2,47	1,70	0,46	0,60	0,09	0,26	0,42	0,00	14,71



Para verificar a autenticidade do documento, acesse o site da Corregedoria Geral da Justiça:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital

1121855IA003020720082121H



1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE TAQUARITINGA

Rua Miguel Anselmo, 340
CNPJ: 51.791.382/0001-50
Tabelião: Nelson Ferreira da Silva

Tel. 016 3252-5144

E-mail: primeiro.tabeliao@terra.com.br

22

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

Nelson Ferreira da Silva, Tabelião, no uso de suas atribuições legais, a requerimento de GEOVANA DE CASSIA PALOMINO, portador(a) do RG 27.709.575-X;

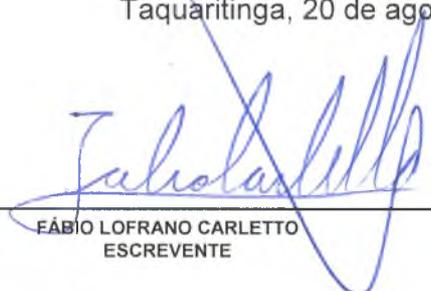
C E R T I F I C A, após revisar os índices dos LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS a seu cargo, no período de **CINCO ANOS (05)** até **19/08/2021**, deles verificou *****NÃO CONSTAR***** protesto em nome de:

IZILDA APARECIDA PALLA PALOMINO***
RG: 16.319.966-8-SSP/SP** *CPF: 268.297.338-80*******

A presente certidão se refere aos nomes e números nela grafados, que foram fornecidos pela pessoa interessada, devendo-se desconsiderar aqueles que por qualquer motivo lhes sejam semelhantes.

NADA MAIS E DOU FÉ.

Taquaritinga, 20 de agosto de 2021.

Eu,  , procedi as buscas, extraí e assino a presente.

FÁBIO LOFRANO CARLETTO
ESCREVENTE

Pedido nº 15624



CERTIDÃO Nº 30208

Emitida as: 095255787

Discriminação dos Recolhimentos

Tabelião	Estado	Ipesp	Reg. Civil	Tr. Justiça	Santa Casa	Imp. Mun.	Min.Público	Outros	TOTAL
8,71	2,47	1,70	0,46	0,60	0,09	0,26	0,42	0,00	14,71



Para verificar a autenticidade do documento, acesse o site da Corregedoria Geral da Justiça:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital

1121855IA003020820082121F



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
RPJ DISTRIBUIDORA DE LATICINIOS E FRIOS LTDA**

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, o Sr. **ROBERTO PALOMINO**, brasileiro, casado sob o Regime de Comunhão parcial de bens, empresário, maior, residente e domiciliado a Rua Marechal Deodoro n.º 1.434, Centro, nesta cidade de Taquaritinga, Estado de São Paulo, CEP. 15.900-019, portador do CPF n.º 039.883.318-48 e RG n.º 13.725.534 expedido pelo SSP/SP, e a Sra. **IZILDA APARECIDA PALLA PALOMINO**, brasileira, maior, casada sob o Regime de Comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada a Rua Marechal Deodoro n.º 1.434, Centro, nesta cidade de Taquaritinga, Estado de São Paulo, CEP. 15.900-019, portadora do CPF n.º 268.297.338-80 e RG n.º 16.319.966-8 expedido pelo SSP/SP, únicos sócios da sociedade **RPJ DISTRIBUIDORA DE LATICINIOS E FRIOS LTDA**, legalmente constituída com contrato social arquivado na JUCESP sob número NIRE 35209400608 em sessão de 27/06/1990, posterior alteração sob o n.º 204.539/99-7 em sessão de 19/11/1999, posterior alteração sob o n.º 285.463/03-2 em sessão de 16/12/2003 e posterior alteração sob o n.º 205.466/04-7 em sessão de 11/05/2004, posterior alteração sob o n.º 106.427/11-8 em sessão de 18/04/2011, posterior alteração sob o n.º 89.117/12-8 em sessão de 09/04/2012 e posterior alteração sob o n.º 261.339/15-1 em sessão de 28/07/2015 e posterior alteração sob o n.º 366.960/15-5 em sessão de 22/09/2015, sendo a **MATRIZ** com sede à Rua da Republica n.º 28, Centro, na cidade de Taquaritinga, Estado de São Paulo, CEP. 15.900-000, inscrito no CNPJ n.º 38.988.028/0001-51 e a **FILIAL** registrada na Junta Comercial sob número NIRE 3590426837-2 em sessão de 09/04/2012, com sede à Rua Joaquim de Azevedo n.º 15, localizada no Núcleo de Desenvolvimento Integrado Nadyr de Paula Eduardo, nesta cidade de Taquaritinga, Estado de São Paulo, CEP. 15.900-000, inscrito no CNPJ n.º 38.988.028/0002-32, neste ato, resolvem de comum acordo, proceder a **ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**, mediante as cláusulas seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA
DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO - MATRIZ**

A sociedade que tinha sua sede a Rua da Republica n.º 28, Centro, nesta cidade de Taquaritinga, Estado de São Paulo, CEP. 15.900-000 passa a funcionar a partir desta data, a Rua Joaquim de Azevedo n.º 75, Núcleo de Desenvolvimento Integrado Nadyr de Paula Eduardo, nesta cidade de Taquaritinga, Estado de São Paulo, CEP 15.901-532.

**CLAUSULA SEGUNDA
DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO – FILIAL**

A sociedade que tinha sua filial estabelecida à Rua Joaquim de Azevedo n.º 15, localizada no Núcleo de Desenvolvimento Integrado Nadyr de Paula Eduardo, nesta cidade de

Taquaritinga, Estado de São Paulo, CEP. 15.900-000, registrada na Junta Comercial sob n.º NIRE 3590426837-2 em sessão de 09/04/2012, inscrito no CNPJ n.º 38.988.028/0002-32, passa a funcionar a partir desta data à Rua Joaquim de Azevedo n.º 15, localizada no Núcleo de Desenvolvimento Integrado Nadyr de Paula Eduardo, nesta cidade de Taquaritinga, Estado de São Paulo, CEP. 15.901-532.

**CLAUSULA TERCEIRA
DA ABERTURA DA FILIAL**

Os sócios a partir desta data resolvem de comum acordo estabelecer uma **FILIAL**, situada a **RODOVIA BR 158 n.º 1601**, localizada no Bairro **POLO IND. II ABEL FRANCISCO MAGANHATO**, na cidade de **APARECIDA DO TABOADO**, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP. 79.570-000 e sendo que o ramo de atividade permanecerá igual ao da **MATRIZ**.

**CLAUSULA QUARTA
DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL**

O Capital social que era de R\$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais), totalmente integralizado, dividido em 100 (cem) quotas no valor de R\$ 1.700,00 (Hum mil e setecentos reais) cada uma, a partir de hoje passa a ser de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), divididos em 100 (cem) quotas no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) cada uma e passando a ser distribuído entre os sócios da seguinte forma:

ROBERTO PALOMINO	50 quotas	R\$ 100.000,00
IZILDA APARECIDA PALLA PALOMINO	50 quotas	R\$ 100.000,00
TOTALIZANDO	100 quotas	R\$ 200.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os sócios integralizam neste ato, em moeda corrente do País, o valor total das quotas subscritas.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, haja visto a total integralização do Capital Social, conforme artigo 1.052 da lei 10.406/2002.

CLAUSULA QUINTA

Os sócios de comum acordo e entendimento, resolvem fazer constar todas as clausulas e condições em vigor do Contrato Social, num só peça **CONSOLIDANDO**, a fim de facilitar o seu exame ou consulta, quando necessário, passando a sociedade de ora em diante a ser regulada tão somente pelas clausulas e condições seguintes:

(Handwritten signatures)

**CLAUSULA PRIMEIRA
DA DENOMINAÇÃO SOCIAL**

A Sociedade girará sob a denominação social de **RPJ DISTRIBUIDORA DE LATICINIOS E FRIOS LTDA**

CLAUSULA SEGUNDA

A sociedade terá sua **MATRIZ** na cidade de Taquaritinga, Estado de São Paulo, a Rua Joaquim de Azevedo n.º 75, Núcleo de Desenvolvimento Integrado Nadyr de Paula Eduardo, CEP 15.901-532, uma **FILIAL** estabelecida à Rua Joaquim de Azevedo n.º 15, Núcleo de Desenvolvimento Integrado Nadyr de Paula Eduardo, na cidade de Taquaritinga, Estado de São Paulo, CEP. 15.901-532, registrada na Junta Comercial sob n.º NIRE 3590426837-2 em sessão de 09/04/2012, inscrito no CNPJ n.º 38.988.028/0002-32, exercendo a mesma atividade da Matriz e uma outra **FILIAL** estabelecida à Rodovia BR 158 n.º 1601, localizada no Polo Ind. II Abel Francisco Maganhato, na cidade de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP. 79.570-000, exercendo a mesma atividade da Matriz.

CLAUSULA TERCEIRA

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLAUSULA QUARTA
DO OBJETIVO DA SOCIEDADE**

A Sociedade terá por objetivo: **FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DO LATICINIO EM GERAL, COMERCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICINIOS, COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS E TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.**

CLAUSULA QUINTA

O prazo de duração da sociedade será por tempo **INDETERMINADO**, a partir de 27 de junho de 1990.

**CLAUSULA SEXTA
DO CAPITAL SOCIAL**

O Capital social é de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), dividido em 100 (cem) quotas no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) cada uma, totalmente integralizado, em moeda corrente do País e distribuído da seguinte forma, entre os sócios:

ROBERTO PALOMINO	50 quotas	R\$ 100.000,00
IZILDA APARECIDA PALLA PALOMINO	50 quotas	R\$ 100.000,00
TOTALIZANDO	100 quotas	R\$ 200.000,00

PARÁGRAFO UNICO: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLAUSULA SETIMA
DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE.**

A administração da sociedade será exercida pelos sócios em conjunto ou separadamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

PARAGRAFO UNICO: Na ausência ou impedimento de um dos sócios administradores, todas as funções inerentes ao seu cargo, serão acumuladas pelo outro que em caso algum a interferência de terceiros será aceita salvo autorização reciprocamente consentida da parte.

CLÁUSULA OITAVA

Somente a sócia **IZILDA APARECIDA PALLA PALOMINO**, terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, em valor a ser fixado a cada mês.

CLÁUSULA NONA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestaram contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DECIMA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. Se algum sócio desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar ao remanescente, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado de comum acordo entre as partes, com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARAGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA

Fica eleito o **FORO DA COMARCA DE TAQUARITINGA**, Estado de São Paulo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

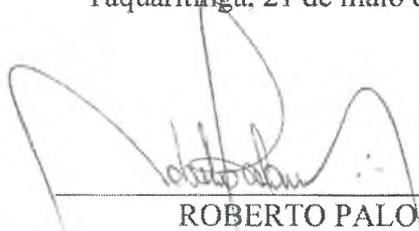
**CLAUSULA DÉCIMA QUARTA
FORO**

O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está (ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente a acesso à cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fê publica ou propriedade.



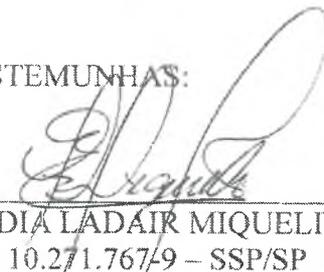
E, por se acharem em perfeito acordo, de tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença de duas testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor, sendo a primeira via destinada para registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

Taquaritinga, 21 de maio de 2021

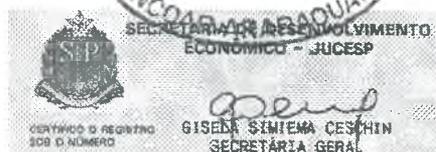

ROBERTO PALOMINO


IZILDA APARECIDA PALLA PALOMINO

TESTEMUNHAS:


ELIDIA LADAIR MIQUELINI
RG: 10.271.767-9 – SSP/SP


ANGÉLICA SAPIENZA PIRES DE OLIVEIRA
RG: 20.321.015-3 – SSP/SP



158.317/21-0



JUCESP

REGULAR

JUCESP PROTOCOLO
0.937.945/15-8



**ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
RPJ DISTRIBUIDORA DE LATICINIOS E FRIOS LTDA EPP**

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, o Sr. **ROBERTO PALOMINO**, brasileiro, casado, empresário, maior, residente e domiciliado a Rua Marechal Deodoro n.º 1.434, Centro, nesta cidade de Taquaritinga, Estado de São Paulo, CEP. 15.900-000, portadora do CPF n.º 039.883.318-48 e RG n.º 13.725.534 expedido pelo SSP/SP, e a Sra. **IZILDA APARECIDA PALLA PALOMINO**, brasileira, maior, casada, empresária, residente e domiciliada a Rua Marechal Deodoro n.º 1.434, Centro, nesta cidade de Taquaritinga, Estado de São Paulo, CEP. 15.900-000, portadora do CPF n.º 268.297.338-80 e RG n.º 16.319.966-8 expedido pelo SSP/SP, únicos sócios da sociedade **RPJ DISTRIBUIDORA DE LATICINIOS E FRIOS LTDA EPP**, legalmente constituída com contrato social arquivado na JUCESP sob numero NIRE 35209400608 em sessão de 27/06/1990, posterior alteração sob o n.º 204.539/99-7 em sessão de 19/11/1999, posterior alteração sob o n.º 285.463/03-2 em sessão de 16/12/2003 e posterior alteração sob o n.º 205.466/04-7 em sessão de 11/05/2004, posterior alteração sob o n.º 106.427/11-8 em sessão de 18/04/2011, posterior alteração sob o n.º 89.117/12-8 em sessão de 09/04/2012 e posterior alteração sob o n.º 261.339/15-1 em sessão de 28/07/2015, sendo a **MATRIZ** com sede à Rua da Republica n.º 28, Centro, na cidade de Taquaritinga, Estado de São Paulo, CEP. 15.900-000, inscrito no CNPJ n.º 38.988.028/0001-51 e a **FILIAL** registrada na Junta Comercial sob numero NIRE 3590426837-2 em sessão de 09/04/2012, com sede à Rua Joaquim de Azevedo n.º 15, localizada no Núcleo de Desenvolvimento Integrado Nadyr de Paula Eduardo, nesta cidade de Taquaritinga, Estado de São Paulo, CEP. 15.900-000 inscrito no CNPJ n.º 38.988.028/0002-32, neste ato, resolvem de comum acordo, proceder a **ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**, mediante as clausulas seguintes:

CONVÊNIO APARAQUAIA

**CLAUSULA PRIMEIRA
DA ALTERAÇÃO DE ATIVIDADE**

O Objetivo da MATRIZ E FILIAL que era: **FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DO LATICINIO EM GERAL E ATACADISTA DE FRIOS E CONSERVAS EM GERAL**, a partir desta data a passa a ser de: **FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DO LATICINIO EM GERAL, COMERCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICINIOS, COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS E TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.**

CLÁUSULA SEGUNDA

Rerratifica-se o instrumento particular registrado sob o n.º 285.463/03-2 em sessão de 16/12/2003, onde na Clausula Sexta da Alteração da Denominação Social constou

[Handwritten signatures and initials]

erroneamente como RPJ DISTRIBUIDORA DE LATICINOS E FRIOS LTDA EPP, sendo que o correto **RPJ DISTRIBUIDORA DE LATICINIOS E FRIOS LTDA EPP.**

CLÁUSULA TERCEIRA

Continuam em pleno vigor todas as demais cláusulas contratuais que não foram alteradas pelo presente instrumento de alteração.

CLAUSULA QUARTA FORO

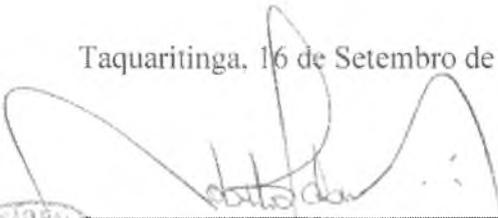
Fica eleito o Foro desta Comarca para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está (ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente a acesso à cargos públicos, ou por crime de prevaricação, peita ou suborno, peculato, ou contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fê pública ou propriedade (art. 1011, parágrafo 1º, NCC.)

E, por estarem assim justos e contratados aceitam, ratificam e outorgam o presente instrumento particular de alteração de sociedade limitada, pelo que as partes firmam-no em 03 (três) vias de igual e absoluto teor, e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas, sendo a primeira via destinada para registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

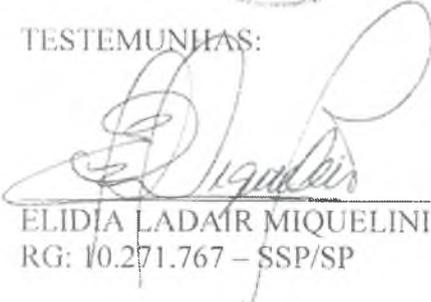
Taquaritinga, 16 de Setembro de 2015.

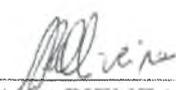



ROBERTO PALOMINO


IZILDA APARECIDA PALLA PALOMINO

TESTEMUNHAS:


ELIDIA LADAIR MIQUELINI
RG: 10.271.767 – SSP/SP


ANGELICA SAPIENZA PIRES DE OLIVEIRA
RG: 20.321.015-3 – SP/SP

SINGULAR



JUCESP PROTOCOLO
0.720.029/15-6



**ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
RPJ DISTRIBUIDORA DE LATICINIOS E FRIOS LTDA EPP**

CONVÊNIO ARARAQUARA

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, o Sr. **ROBERTO PALOMINO**, brasileiro, casado, empresário, maior, residente e domiciliado a Rua Marechal Deodoro n.º 1.434, Centro, nesta cidade de Taquaritinga, Estado de São Paulo, CEP. 15.900-000, portadora do CPF n.º 039.883.318-48 e RG n.º 13.725.534 expedido pelo SSP/SP, e a Sra. **IZILDA APARECIDA PALLA PALOMINO**, brasileira, maior, casada, empresária, residente e domiciliada a Rua Marechal Deodoro n.º 1.434, Centro, nesta cidade de Taquaritinga, Estado de São Paulo, CEP. 15.900-000, portadora do CPF n.º 268.297.338-80 e RG n.º 16.319.966-8 expedido pelo SSP/SP, únicos sócios da sociedade **RPJ DISTRIBUIDORA DE LATICINIOS E FRIOS LTDA EPP**, legalmente constituída com contrato social arquivado na JUCESP sob numero NIRE 35209400608 em sessão de 27/06/1990, posterior alteração sob o n.º 204.539/99-7 em sessão de 19/11/1999, posterior alteração sob o n.º 285.463/03-2 em sessão de 16/12/2003 e posterior alteração sob o n.º 205.466/04-7 em sessão de 11/05/2004, posterior alteração sob o n.º 106.427/11-8 em sessão de 18/04/2011 e posterior alteração sob o n.º 89.117/12-8 em sessão de 09/04/2012, com sede à Rua da Republica n.º 28, Centro, na cidade de Taquaritinga, Estado de São Paulo, CEP. 15.900-000, inscrito no CNPJ n.º 38.988.028/0001-51, e neste ato, resolvem de comum acordo, proceder a **ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**, mediante as clausulas seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA
DA RETIRADA DE PRÓ LABORE**

A partir desta data somente a sócia **IZILDA APARECIDA PALLA PALOMINO** terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore.

CLÁUSULA SEGUNDA

Continuam em plenovigor as demais clausulas contratuais que não foram alteradas pelo presente instrumento de alteração.

[Handwritten signatures and initials on the left margin]

CLAUSULA TERCEIRA FORO

Fica eleito o Foro desta Comarca para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está (ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente a acesso à cargos públicos, ou por crime de prevaricação, peita ou suborno, peculato, ou contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou propriedade (art. 1011, parágrafo 1º, NCC.)

E, por estarem assim justos e contratados aceitam, ratificam e outorgam o presente instrumento particular de alteração de sociedade limitada, pelo que as partes firmam-no em 03 (três) vias de igual e absoluto teor, e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas, sendo a primeira via destinada para registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

Taquaritinga, 22 de Julho de 2.015.



ROBERTO PALOMINO



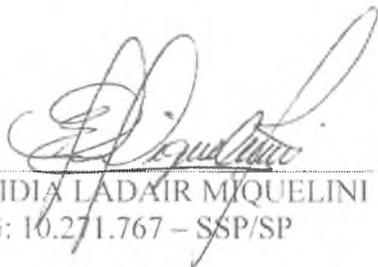
IZILDA APARECIDA PALLA PALOMINO



261.



TESTEMUNHAS:



ELIDIA LADAIR MIQUELINI
RG: 10.271.767 – SSP/SP



ANGELICA SAPIENZA PIRES DE OLIVEIRA
RG: 20.321.015-3 – SP/SP

ST. JUDICIAL



JUCESP PROTOCOLO
0.347.084/12-6



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
RPJ DISTRIBUIDORA DE LATICINIOS E FRIOS LTDA ME**

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, o Sr. **ROBERTO PALOMINO**, brasileiro, casado, empresário, maior, residente e domiciliado a Rua Marechal Deodoro n.º 1.434, Centro, nesta cidade de Taquaritinga, Estado de São Paulo, CEP. 15.900-000, portadora do CPF n.º 039.883.318-48 e RG n.º 13.725.534 expedido pelo SSP/SP, e a Sra. **IZILDA APARECIDA PALLA PALOMINO**, brasileira, maior, casada, empresária, residente e domiciliada a Rua Marechal Deodoro n.º 1.434, Centro, nesta cidade de Taquaritinga, Estado de São Paulo, CEP. 15.900-000, portadora do CPF n.º 268.297.338-80 e RG n.º 16.319.966-8 expedido pelo SSP/SP, únicos sócios da sociedade **RPJ DISTRIBUIDORA DE LATICINIOS E FRIOS LTDA ME**, legalmente constituída com contrato social arquivado na JUCESP sob numero NIRE 35209400608 em sessão de 27/06/1990, posterior alteração sob o n.º 204.539/99-7 em sessão de 19/11/1999, posterior alteração sob o n.º 285.463/03-2 em sessão de 16/12/2003 e posterior alteração sob o n.º 205.466/04-7 em sessão de 11/05/2004 e posterior alteração sob o n.º 106.427/11-8 em sessão de 18/04/2011, com sede à Rua da Republica n.º 28, Centro, na cidade de Taquaritinga, Estado de São Paulo, CEP. 15.900-000, inscrito no CNPJ n.º 38.988.028/0001-51, e neste ato, resolvem de comum acordo, proceder a **ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**, mediante as clausulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA

Os sócios a partir desta data resolvem de comum acordo estabelecer uma **FILIAL**, situada a **RUA JOAQUIM DE AZEVEDO n.º 15**, localizada no **NUCLEO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO NADYR DE PAULA EDUARDO**, nesta cidade de **TAQUARITINGA**, Estado de São Paulo, CEP. 15.900-000 e sendo que o ramo de atividade permanecerá igual ao da **MATRIZ**.

CLAUSULA SEGUNDA

Os sócios de comum acordo e entendimento, resolvem fazer constar todas as clausulas e condições em vigor do Contrato Social, num só peça **CONSOLIDANDO**, a fim de facilitar o seu exame ou consulta, quando necessário, passando a sociedade de ora em diante a ser regulada tão somente pelas clausulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E DA SEDE DA SOCIEDADE

A Sociedade girará sob a denominação social de **RPJ DISTRIBUIDORA DE LATICINIOS E FRIOS LTDA ME**.

CONVÊNIO ARARAQUARA

Handwritten signatures and initials on the left margin.

CLAUSULA SEGUNDA

A sociedade terá sua **MATRIZ** na cidade de Taquaritinga, Estado de São Paulo, a Rua da Republica n.º 28, Centro, CEP 15.900-000 e sua **FILIAL** estabelecida a Rua Joaquim de Azevedo n.º 15, Núcleo de Desenvolvimento Integrado Nadyr de Paula Eduardo, na cidade de Taquaritinga, Estado de São Paulo, CEP. 15.900-000.

CLAUSULA TERCEIRA

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLAUSULA QUARTA
DO OBJETIVO DA SOCIEDADE**

A Sociedade terá por objetivo: **FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DO LATICINIO EM GERAL E ATACADISTA DE FRIOS E CONSERVAS EM GERAL**

CLAUSULA QUINTA

O prazo de duração da sociedade será por tempo **INDETERMINADO**, a partir de 27 de Junho de 1990.

**CLAUSULA SEXTA
DO CAPITAL SOCIAL**

O Capital social é de R\$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais), dividido em 100 (cem) quotas no valor de R\$ 1.700,00 (Hum mil e setecentos reais) cada uma, sendo que R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) totalmente integralizado, em moeda corrente do País e o restante do Capital no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) a Integralizar em 12 parcelas (doze) parcelas mensais, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) cada uma, conforme última alteração contratual do dia 18/04/2011, distribuído da seguinte forma, entre os sócios:

ROBERTO PALOMINO	50 quotas	R\$	85.000,00
IZILDA APARECIDA PALLA PALOMINO	50 quotas	R\$	85.000,00
TOTALIZANDO	100 quotas	R\$	170.000,00

PARÁGRAFO UNICO: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

JOSE
09 04 12
20

**CLAUSULA SETIMA
DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE.**

A administração da sociedade será exercida pelos sócios em conjunto ou separadamente , autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

PARAGRAFO UNICO: Na ausência ou impedimento de um dos sócios administradores, todas as funções inerentes ao seu cargo, serão acumuladas pelo outro que em caso algum a interferência de terceiros será aceita salvo autorização reciprocamente consentida da parte.

CLÁUSULA OITAVA

Todos os sócios terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, em valor a ser fixado a cada mês de acordo com os interesses dos sócios, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestaram contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DECIMA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. Se algum sócio desejar retirar-se da sociedade devera comunicar ao remanescente, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios

remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado de comum acordo entre as partes, com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARAGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA

Fica eleito o **FORO DA COMARCA DE TAQUARITINGA**, Estado de São Paulo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

**CLAUSULA DÉCIMA QUARTA
FORO**

O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está (ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente a acesso à cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou propriedade.

E, por se acharem em perfeito acordo, de tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença de duas testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor, sendo a primeira via destinada para registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

Taquaritinga, 21 de Março de 2012

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DE SÃO PAULO

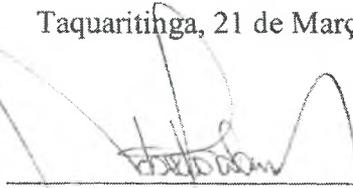
JUCESP

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO
89.117/12-8

BISELA SIMIEMA CESCHIA
SECRETARIA GERAL




JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
-9 ABR 2012
BR. ARARAQUARA



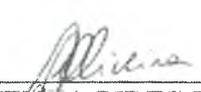
ROBERTO PALOMINO



IZILDA APARECIDA PALLA PALOMINO

TESTEMUNHAS:


ELIDIA LADAIR MIQUELINI
RG: 10.271.767 – SSP/SP


ANGÉLICA SAPIENZA PIRES DE OLIVEIRA
RG: 20.321.015-3 – SSP/SP

CONVÊNIO ARARAQUARA

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
RPJ DISTRIBUIDORA DE LATICINIOS E FRIOS LTDA ME**

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, o Sr. **ROBERTO PALOMINO**, brasileiro, casado, empresário, maior, residente e domiciliado a Rua Marechal Deodoro n.º 1.434, Centro, nesta cidade de Taquaritinga, Estado de São Paulo, portadora do CPF n.º 039.883.318-48 e RG n.º 13.725.534 expedido pelo SSP/SP, e a Sra. **IZILDA APARECIDA PALLA PALOMINO**, brasileira, maior, casada, empresária, residente e domiciliada a Rua Marechal Deodoro n.º 1.434, Centro, nesta cidade de Taquaritinga, Estado de São Paulo, portadora do CPF n.º 268.297.338-80 e RG n.º 16.319.966-8 expedido pelo SSP/SP, únicos sócios da sociedade **RPJ DISTRIBUIDORA DE LATICINIOS E FRIOS LTDA ME**, legalmente constituída com contrato social arquivado na JUCESP sob numero NIRE 35209400608 em sessão de 27/06/1990, posterior alteração sob o n.º 204.539/99-7 em sessão de 19/11/1999, posterior alteração sob o n.º 285.463/03-2 em sessão de 16/12/2003 e posterior alteração sob o n.º 205.466/04-7 em sessão de 11/05/2004, com sede à Rua da Republica n.º 28, Centro, na cidade de Taquaritinga, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ n.º 38.988.028/0001-51, e neste ato, resolvem de comum acordo, proceder a **ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**, mediante as clausulas seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA
DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL**

O Capital Social que era de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) já totalmente integralizado a partir desta data passa a ser de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), dividido em 100 (cem) quotas no valor de R\$ 1.700,00 (Hum mil e setecentos reais) cada uma, sendo que, R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), totalmente integralizado neste ato e em moeda corrente nacional e o restante do aumento no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais) a Integralizar em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) cada uma, neste ato passando a ser distribuído entre os sócios da seguinte forma:

ROBERTO PALOMINO	50 quotas	R\$ 85.000,00
IZILDA APARECIDA PALLA PALOMINO	50 quotas	R\$ 85.000,00
TOTALIZANDO	100 quotas	R\$ 170.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO: Os sócios integralizam neste ato, em moeda corrente Nacional, o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) e a Integralizar o valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

PARÁGRAFO SEGUNDO: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, haja visto a total integralização do Capital Social, conforme artigo 1.052 da lei 10.406/2002.

CLAUSULA SEGUNDA

Continuam em pleno vigor as demais clausulas contratuais que não foram alteradas pelo presente instrumento de alteração.

**CLAUSULA TERCEIRA
FORO**

Fica eleito o Foro desta Comarca para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E, por se acharem em perfeito acordo, de tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença de duas testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor, sendo a primeira via destinada para registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

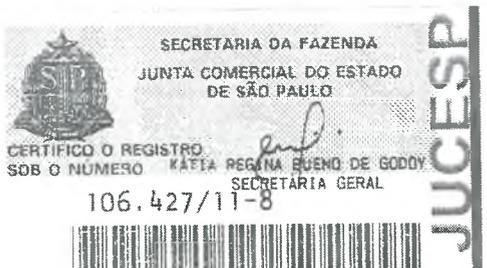
Taquaritinga, 01 de Abril de 2011



ROBERTO PALOMINO



IZILDA APARECIDA PALLA PALOMINO



TESTEMUNHAS:



ELIDIA LADAÍR MIQUELINI
RG: 10.271.767 – SSP/SP



ANGELICA SAPIENZA PIRES DE OLIVEIRA
RG: 20.321.015-3 – SSP/SP

CONVÊNIO ARARAQUARA

**ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
RPJ DISTRIBUIDORA DE LATICINIOS E FRIOS LTDA ME**

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, o Sr. **ROBERTO PALOMINO**, brasileiro, casado, maior, empresário, residente e domiciliado à Rua José Inocêncio Camargo Lima Filho n.º 176, Parque Residencial Laranjeiras, nesta cidade de Taquaritinga, Estado de São Paulo, portador do CPF n.º 039.883.318-48 e Cédula de Identidade RG n.º 13.725.534 expedido pelo SSP/SP, e o Sr. **ROBERTO PALOMINO JUNIOR**, brasileiro, solteiro, maior, estudante universitário, residente e domiciliada à Rua José Inocêncio Camargo Lima Filho n.º 176, Parque Residencial Laranjeiras, nesta cidade de Taquaritinga, Estado de São Paulo, portadora do CPF n.º 312.128.518-11 e Cédula de Identidade RG n.º 34.198.398-6, expedido pelo SSP/SP, únicos sócios da sociedade **RPJ DISTRIBUIDORA DE LATICINIOS E FRIOS LTDA ME**, legalmente constituída com contrato social arquivado na JUCESP sob número NIRE 35209400608 em sessão de 27/06/1990 e posterior alteração sob o n.º 204.539/99-7 em sessão de 19/11/1999 e posterior alteração sob o n.º 285.463/03-2 em sessão de 16/12/2003, com sede na cidade de Taquaritinga, Estado de São Paulo, à Rua José Inocêncio Camargo Lima Filho n.º 176, Pq. Res. Laranjeiras, inscrita no CNPJ/MF sob o numero 38.988.028/0001-51, deliberam de pleno e comum acordo a presente alteração contratual:

**CLAUSULA PRIMEIRA
DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO**

A firma que tinha sua sede à Rua José Inocêncio Camargo Lima Filho n.º 176, Pq. Res. Laranjeiras, nesta cidade de Taquaritinga, Estado de São Paulo, passa a funcionar a partir desta data, à Rua da Republica n.º 28, Centro, nesta cidade de Taquaritinga, Estado de São Paulo.

**CLAUSULA SEGUNDA
DA SAIDA DO SOCIO**

O sócio **ROBERTO PALOMINO JUNIOR**, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo as suas quotas partes do capital social no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), divididos em 50 (cinquenta) quotas no valor de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, para a sócia **IZILDA APARECIDA PALLA PALOMINO**, brasileira, casada, maior, empresária, portadora do CPF n.º 268.297.338-80 e Cédula de Identidade RG n.º 16.319.966-8 expedido pelo SSP/SP residente e domiciliado à Rua José Inocêncio Camargo Lima Filho n.º 176, Parque Residencial Laranjeiras, que recebe 50 (cinquenta) quotas, no valor de R\$ 100,00 (Cem reais) cada uma.

CLAUSULA TERCEIRA

O sócio que se retira da sociedade (**ROBERTO PALOMINO JUNIOR**), declara haver recebido, neste ato, a quantia de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) de **IZILDA APARECIDA PALLA PALOMINO**, assim também como declara haver recebido todos os

Illicita
Roberto Palomino Jr.
IZILDA APARECIDA PALLA PALOMINO
IZILDA APARECIDA PALLA PALOMINO

seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que titulo for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, raza e irrevogável quitação.

CLAUSULA QUARTA

O Capital social é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), divididos em 100 (cem) quotas no valor de R\$ 100,00 (Cem reais) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, e assim distribuído entre os sócios:

ROBERTO PALOMINO 50 quotas	R\$ 5.000,00
IZILDA APARECIDA PALLA PALOMINO 50 quotas	R\$ 5.000,00
T O T A L I Z A N D O 100 quotas	R\$ 10.000,00

PARAGRAFO ÚNICO: Os sócios integralizam neste ato, em moeda corrente do País, o valor total das quotas subscritas.

PARAGRAFO SEGUNDO: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, haja visto a total integralização do Capital Social, conforme artigo 1.052 da lei 10.406/2002.

**CLAUSULA QUINTA
DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE.**

A sociedade será gerida e administrada pelos sócios em conjunto ou separadamente, e a eles caberá a responsabilidade ou representação ativa ou passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objetivo social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social ou firma em negócios estranhos aos fins sociais.

PARAGRAFO ÚNICO: Nos termos do artigo 1061 a lei 10.406/2002, fica permitida a alteração deste contrato para a nomeação de administradores não integrantes do quadro societário, desde que aprovado por dois terços dos sócios.

**CLAUSULA SEXTA
DA RETIRADA DE PRÓ LABORE**

Pelo exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será livremente convencionado entre eles, de comum acordo.

CLAUSULA SETIMA

Continuam em pleno vigor as demais clausulas contratuais que não foram alteradas pelo presente instrumento de alteração.

**CLAUSULA OITAVA
FORO**

Fica eleito o Foro desta Comarca para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está (ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação

Handwritten signatures and names on the left margin: Roberto Palomino Jr., Izilda Aparecida Palla Palomino.

criminal, ou por se encontra(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente a acesso à cargos públicos, ou por crime de prevaricação, peita ou suborno, peculato, ou contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou propriedade (art. 1011, parágrafo 1º, NCC.)

E, por estarem assim justos e contratados aceitam, ratificam e outorgam o presente instrumento particular de constituição de sociedade limitada, pelo que as partes firmam-no em 03 (três) vias de igual e absoluto teor, e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Taquaritinga, 18 de Março de 2.004

ROBERTO PALOMINO

IZILDA APARECIDA PALLA PALOMINO

ROBERTO PALOMINO JUNIOR

TESTEMUNHAS:

ELIDIA LADAIK MIQUELINI
RG: 10.271.767 - SSP/SP

ANGELICA SAPIENZA PIRES DE OLIVEIRA
RG: 20.321.015 - SSP/SP

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DEFESA DA CIDADANIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 205.466/04-7

PSORTEIVO BIANCARDI BARBOZA SECRETÁRIO GERAL

JUCESP

**ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
RPJ DISTRIBUIDORA DE FRIOS LTDA ME**

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, o Sr. **ROBERTO PALOMINO**, brasileiro, casado, maior, empresário, residente e domiciliado à Rua José Inocêncio Camargo Lima Filho n.º 176, Parque Residencial Laranjeiras, nesta cidade de Taquaritinga, Estado de São Paulo, portador do CPF n.º 039.883.318-48 e Cédula de Identidade RG n.º 13.725.534 expedido pelo SSP/SP, e a Sra. **IZILDA APARECIDA PALLA PALOMINO**, brasileira, casada, maior, empresária, residente e domiciliada à Rua José Inocêncio Camargo Lima Filho n.º 176, Parque Residencial Laranjeiras, nesta cidade de Taquaritinga, Estado de São Paulo, portadora do CPF n.º 268.297.338-80 e Cédula de Identidade RG n.º 16.319.966-8, expedido pelo SSP/SP, únicos sócios da sociedade **RPJ DISTRIBUIDORA DE FRIOS LTDA ME**, legalmente constituída com contrato social arquivado na JUCESP sob número NIRE 35209400608 em sessão de 27/06/1990 e posterior alteração sob o n.º 204.539/99-7 em sessão de 19/11/1999, com sede na cidade de Taquaritinga, Estado de São Paulo, à Praça Dr. Horácio Ramalho n.º 3, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o numero 38.988.028/Q001-51, deliberam de pleno e comum acordo a presente alteração contratual:

CLAUSULA PRIMEIRA

Por este ato determina-se a mudança da natureza jurídica da presente sociedade para a sua adequação à Lei 10.406/2002, passando agora a ser classificada como sociedade limitada.

CLAUSULA SEGUNDA

Por este ato determina-se a regência supletiva da sociedade pelo regramento da sociedade anônima, conforme permite o parágrafo único do artigo 1.053, Lei 10.406/2002.

CLAUSULA TERCEIRA

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, haja visto a total integralização do capital social, conforme artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLAUSULA QUARTA

Quando de eventual e futura exclusão de qualquer membro do quadro social, o sócio retirante, na parte que lhe couber o capital social, responderá pelos atos praticados de sua gestão até dois anos da data da averbação de sua saída.

CLAUSULA QUINTA

Segundo remissão determinada pelo artigo 1.054 da Lei 10.406/2002 ao artigo 997 da mesma legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

**CLAUSULA SEXTA
DA RAZÃO SOCIAL**

A partir desta data a sociedade girará sob a denominação social de **RPJ DISTRIBUIDORA DE LATICINOS E FRIOS LTDA ME**.

CLAUSULA SETIMA

COMISSÃO ARAQUARA

Roberto Palomino & Izilda Aparecida Palla Palomino

DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

A firma que tinha sua sede à Praça Dr. Horácio Ramalho n.º 3, Centro, nesta cidade de Taquaritinga, Estado de São Paulo, passa a funcionar a partir desta data, à Rua José Inocêncio Camargo Lima Filho n.º 176, Parque Residencial Laranjeiras, nesta cidade de Taquaritinga, Estado de São Paulo.

**CLAUSULA OITAVA
DA ALTERAÇÃO DO RAMO DE ATIVIDADE**

O Objetivo da sociedade a partir desta data, passa a ser de FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DO LATICINIO EM GERAL E ATACADISTA DE FRIOS E CONSERVAS EM GERAL.

CLAUSULA NONA

A sócia **IZILDA APARECIDA PALLA PALOMINO**, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo as suas quotas partes do capital social no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), divididos em 50 (cinquenta) quotas no valor de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, para o sócio **ROBERTO PALOMINO JUNIOR**, brasileiro, solteiro, estudante universitário, portador do CPF n.º 312.128.518-11 e Cédula de Identidade RG n.º 34.198.398-6 expedido pelo SSP/SP residente e domiciliado à Rua José Inocêncio Camargo Lima Filho n.º 176, Parque Residencial Laranjeiras, que recebe 50 (cinquenta) quotas, no valor de R\$ 100,00 (Cem reais) cada uma.

CLAUSULA DECIMA

A sócia que se retira da sociedade (**IZILDA APARECIDA PALLA PALOMINO**), declara haver recebido, neste ato, a quantia de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) de **ROBERTO PALOMINO JUNIOR**, assim também como declara haver recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que titulo for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, raza e irrevogável quitação.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA

O Capital social é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), divididos em 100 (cem) quotas no valor de R\$ 100,00 (Cem reais) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, e assim distribuído entre os sócios:

ROBERTO PALOMINO 50 quotas	R\$ 5.000,00
ROBERTO PALOMINO JUNIOR 50 quotas	R\$ 5.000,00
T O T A L I Z A N D O 100 quotas	R\$ 10.000,00

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA

Os sócios de comum acordo e entendimento, resolvem fazer constar todas as cláusulas e condições em vigor do contrato social, num só peça consolidando, a fim de facilitar o seu exame ou consulta, quando necessário, passando a sociedade de ora em diante a ser regulada tão somente pelas cláusulas e condições seguintes:

Handwritten signatures and notes on the left margin:
- Top signature: *IZILDA APARECIDA PALLA PALOMINO*
- Middle signature: *Roberto Palomino Jr.*
- Bottom signature: *[Signature]*

**PRIMEIRA
DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E DA SEDE DA SOCIEDADE**

A sociedade girará sob a denominação social de **RPJ DISTRIBUIDORA DE LATICINIOS E FRIOS LTDA ME**, com sede à Rua José Inocêncio Camargo Lima Filho n.º 176, Parque Residencial Laranjeiras, na cidade de Taquaritinga, Estado de São Paulo.

PARAGRAFO ÚNICO: Observada as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

**SEGUNDA
DO OBJETIVO DA SOCIEDADE**

A sociedade terá por objetivo: **FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DO LATICINIO EM GERAL E ATACADISTA DE FRIOS E CONSERVAS EM GERAL.**

TERCEIRA

O prazo de duração da sociedade será por tempo **INDETERMINADO**, a partir de 8 de Junho de 1990.

**QUARTA
DO CAPITAL SOCIAL**

O Capital social é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), dividido em 100 (cem) quotas no valor de R\$ 100,00 (Cem reais) cada uma, subscritas pelos sócios, a saber:

ROBERTO PALOMINO	50 quotas.....	R\$ 5.000,00
ROBERTO PALOMINO JUNIOR	50 quotas.....	R\$ 5.000,00
TOTALIZANDO	100 quotas.....	R\$ 10.000,00

PARAGRAFO ÚNICO: Os sócios integralizam neste ato, em moeda corrente do País, o valor total das quotas subscritas.

PARAGRAFO SEGUNDO: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, haja visto a total integralização do Capital Social, conforme artigo 1.052 da lei 10.406/2002.

**QUINTA
DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE.**

A sociedade será gerida e administrada pelo sócio **ROBERTO PALOMINO**, isoladamente, e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa ou passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objetivo social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social ou firma em negócios estranhos aos fins sociais e o sócio **ROBERTO PALOMINO JUNIOR**, figurará apenas como sócio.

PARAGRAFO ÚNICO: Nos termos do artigo 1061 a lei 10.406/2002, fica permitida a alteração deste contrato para a nomeação de administradores não integrantes do quadro societário, desde que aprovado por dois terços dos sócios.

SEXTA

Handwritten signatures and notes on the left margin:
- Top signature: *[Signature]*
- Middle signature: *Roberto Palomino*
- Bottom signature: *Roberto Palomino Jr.*
- Large mark at the bottom: *[Large handwritten mark]*

DOS PROCURADORES

Fica facultado a sociedade, através de pelo menos dois de seus administradores, nomear procuradores para um período determinado, nunca excedente a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores.

**SETIMA
DA RETIRADA DE PRÓ LABORE**

Pelo exercício da administração, o sócio **ROBERTO PALOMINO** terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será livremente convencionado.

**OITAVA
DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Os sócios que representam 3/4 do capital social poderão promover a alteração do contrato social, independentemente do consentimento expresso ou tácito, por parte dos demais sócios especialmente no que tange a exclusão de sócio que passe a colocar em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade.

PARAGRAFO ÚNICO: A exclusão de sócio, a forma de remuneração, a forma de divisão de resultados, a redução ou eliminação de poderes, a nomeação de administradores, somente poderão ser determinadas em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito e defesa.

**NONA
DAS OBRIGAÇÕES ANTERIORES E POSTERIORES A AVERBAÇÃO DA SAÍDA DE SÓCIO**

O sócio retirante, na parte que lhe couber o capital social, responderá pelos atos praticados de sua gestão até dois anos da data da averbação de sua saída.

**DECIMA
DO TERMINO DO EXERCICIO SOCIAL E LEVANTAMENTO DO BALANÇO PATRIMONIAL**

O exercício social terminará em 31 de Dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras, bem como serão efetuadas a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

PARAGRAFO ÚNICO: Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.

**DECIMA PRIMEIRA
DO FALECIMENTO DO SÓCIO**

O Falecimento de qualquer um dos sócios não implicará dissolução da sociedade, que prosseguirá com os sócios remanescentes, devendo ser pago aos herdeiros do falecido o valor correspondente às suas quotas de capital e à sua participação nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, mediante levantamento de balanço geral específico para este fim.

[Handwritten signature]

Roberto Palomino

Roberto Palomino Jr.

[Handwritten signature]

PARAGRAFO ÚNICO:O valor devido aos herdeiros do sócio falecido será pago da seguinte forma: 40% (Quarenta por cento) no prazo de dois meses; 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses; 30% (trinta por cento) no prazo de doze meses.

**DECIMA SEGUNDA
DA ALIENAÇÃO DAS QUOTAS DO CAPITAL SOCIAL**

As quotas de capital da sociedade não poderão ser alienadas a terceiros estranhos ao quadro social sem o prévio consentimento dos demais sócios, aos quais fica assegurada a preferencia na aquisição, em igualdade de condições, devendo o sócio retirante oferecer aos demais sócios, sempre por escrito, em correspondência dirigida a cada sócio da qual constem as condições da alienação, para que estes se manifestem sobre o exercício da preferencia no prazo de 30 (trinta) dias.

PARAGRAFO ÚNICO: Findo o prazo de 30 (trinta) dias para o exercício da preferencia sem que os sócios tenham se manifestado ou se houver sobras, as quotas poderão ser cedidas ou alienadas a terceiros.

**DECIMA TERCEIRA
DA SAÍDA DE SÓCIO DA SOCIEDADE**

O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e seus haveres lhe serão pagos, após o levantamento de balanço geral da sociedade específico para este fim, em 24 (vinte e quatro) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data da retirada do sócio.

**DECIMA QUARTA
DA REGENCIA SUPLETIVA**

A regência supletiva da sociedade limitada dar-se-à pelas normas regimentais da Sociedade Anônima, lei 6404/76.

**DECIMA QUINTA
DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS PELAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS.**

Segundo remissão determinada pelo artigo 1054 da lei 10.406/2002 ao artigo 997 da mesma legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pela obrigações sociais.

**DECIMA SEXTA
FORO**

Fica eleito o Foro desta Comarca para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

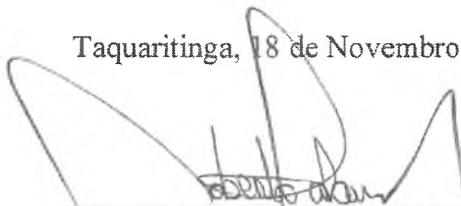
O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está (ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente a acesso à cargos públicos, ou por crime de prevaricação, peita ou suborno,

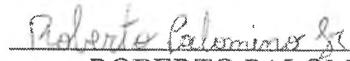
Roberto Calomino Sr.
Silvia Helena
[Signature]

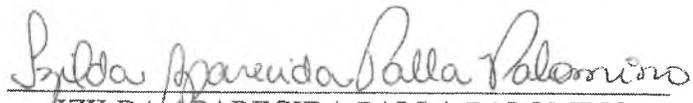
peculato, ou contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou propriedade (art. 1011, parágrafo 1º, NCC.)

E, por estarem assim justos e contratados aceitam, ratificam e outorgam o presente instrumento particular de constituição de sociedade limitada, pelo que as partes firmam-no em 03 (três) vias de igual e absoluto teor, e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

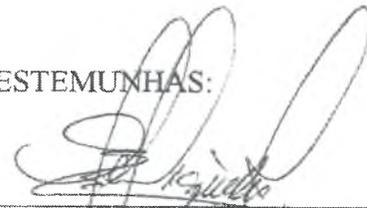
Taquaritinga, 18 de Novembro de 2.003

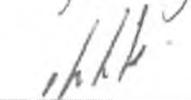

ROBERTO PALOMINO

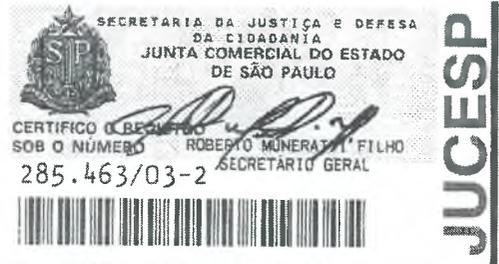

ROBERTO PALOMINO JUNIOR


IZILDA APARECIDA PALLA PALOMINO

TESTEMUNHAS:


ELIDIA LADAIR MIQUELINI
RG: 10.271.767 - SSP/SP


PEDRO MARCOS MIQUELINI
RG: 12.718.765 - SSP/SP



Sigla de Palla Palomino

Calla Antonio

Antonio

Antonio

Antonio

ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

RPJ - DISTRIBUIDORA DE FRIOS LTDA ME

Pelo presente instrumento particular, **ROBERTO PALOMINO**, brasileiro, casado, comerciante, maior, portador da Cédula de Identidade n.º 13.725.534 expedido pelo SSP/SP e CPF n.º 039.883.318-48, residente e domiciliado à Rua José Inácio Camargo de Lima n.º 176, Parque Residencial Laranjeiras, na cidade de Taquaritinga, Estado de São Paulo e **ANTONIO PALLA**, brasileiro, casado, comerciante, maior, portador da Cédula de Identidade n.º 6.255.133 expedido pelo SSP/SP e CPF n.º 832.539.398-04, residente e domiciliado à Rua Presidente Vargas n.º 132, na cidade de Monte Alto, Estado de São Paulo, sócios componentes da Sociedade pór Quotas de Responsabilidade Limitada que gira neste praça de Taquaritinga, Estado de São Paulo sob a denominação social de **RPJ - DISTRIBUIDORA DE FRIOS LTDA ME**, firma estabelecida à Rua José Inácio Camargo de Lima, 176, Parque Residencial Laranjeiras, sob CGC n.º 38.988.028/0001-51 e Inscrição Estadual n.º 684.023.085.110, conforme Contrato Social arquivado sob o n.º 35209400608 em sessão de 27.06.1990, na Junta Comercial do Estado de São Paulo, têm entre si, justo e contratado, a **ALTERAÇÃO** do referido Contrato, pelo que estabelecem as cláusulas e condições seguintes:

I - DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

A firma que tinha a sua sede na Rua José Inácio Camargo de Lima n.º 176, Parque Residencial Laranjeiras, nesta cidade de Taquaritinga, Estado de São Paulo, passa a funcionar a partir desta data, na Praça Dr. Horácio Ramalho n.º 3, Centro, nesta cidade de Taquaritinga, Estado de São Paulo.

II - O Aumento do Capital Social a partir desta data passa a ser de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), divididos em 100 (cem) quotas no valor de R\$ 100,00 (Cem reais) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, neste ato passando a ser distribuído entre os sócios da seguinte forma:

ROBERTO PALOMINO	50 quotas	R\$ 5.000,00
ANTONIO PALLA	50 quotas	R\$ 5.000,00
TOTALIZANDO	100 quotas	R\$ 10.000,00

Antonio Palla - Izilda Aparecida Palomino

III - DA SAÍDA DO SÓCIO

O Sócio ANTONIO PALLA, retira-se desta sociedade, cedendo e transferindo as suas quotas partes do capital no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), divididos em 50 (cinquenta) quotas no valor de R\$ 100,00 (Cem reais) cada uma, para a sócia IZILDA APARECIDA PALLA PALOMINO, brasileira, casada, maior, comerciante, residente e domiciliada à Rua José Inácio Camargo de Lima, 176, Parque Residencial Laranjeiras, nesta cidade de Taquaritinga, Estado de São Paulo, portadora da Cédula de Identidade n.º 16.319.966-8 expedido pelo SSP/SP e CPF n.º 268.297.338-80, que recebe 50 (Cinquenta) quotas no valor de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma.

IV - O Sócio que se retira da sociedade, declara haver recebido, neste ato, a quantia de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), de IZILDA APARECIDA PALLA PALOMINO, assim também como declara haver recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que titulo for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, raza e irrevogável quitação.

V - A sócia aqui admitida, na condição de cessionária da parte do cedente ANTONIO PALLA, a partir deste contrato assume todos os deveres e direitos sociais que lhe foram cedidos e transferidos pelo cedente, passando a fazer parte integrante da sociedade, com idênticos direitos e obrigações assegurados ao sócio, conforme estão disposto no Contrato Social constitutivo da sociedade.

VI - O Capital social é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), divididos em 100 (cem) quotas no valor de R\$ 100,00 (Cem reais) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, e assim distribuído entre os sócios:

ROBERTO PALOMINO	50 quotas	R\$ 5.000,00
IZILDA APARECIDA PALLA PALOMINO	50 quotas	R\$ 5.000,00
T O T A L I Z A N D O	100 quotas	R\$ 10.000,00

VII - A sócia IZILDA APARECIDA PALLA PALOMINO, terá direito a uma retirada mensal a titulo de pro-labore, em valor a ser fixado a cada mês.

VIII - A gerência da sociedade será exercida a partir desta data pôr ambos os sócios em conjunto ou isoladamente, que subdividirão entre si todas as operações e representarão a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente.

IX - A sócia IZILDA APARECIDA PALLA PALOMINO, declara que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que a impeça de exercer atividade mercantil.

Roberto Palomino

Izilda

Antonio Palla

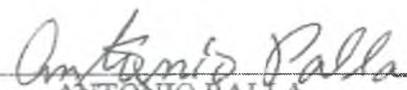
X - Continuam em pleno vigor as demais cláusulas contratuais que não foram alteradas pelo presente instrumento de alteração.

XI - Fica eleito o Foro desta Comarca para qualquer Ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro pôr muito especial que seja.

E, pôr se acharem em perfeito acordo, de tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença de duas testemunhas abaixo, em três vias de igual teor, com a primeira via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

Taquaritinga, 15 de Outubro de 1999


- ROBERTO PALOMINO -


- ANTONIO PALLA -

TESTEMUNHAS:


ELIDIA LADAIR MIQUELINI
RG: 10.271.767 - SSP/SP


- ZILDA APARECIDA PALLA PALOMINO -


ANGELICA SAPIENZA
RG: 20.321.015 - SSP/SP



CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA:

" RPJ-DISTRIBUIDORA DE FRIOS LTDA "

52
011916

Pelo presente instrumento particular, ROBERTO PALOMINO, brasileiro, casado, maior, comerciante, portador do R.G. nº 13.725.534 e CPF. nº 039.883.318-48, residente e domiciliado nesta cidade de Taquaritinga, Estado de São Paulo, à Rua São José Inácio de Camargo Lima, 176, Parque Residencial Laranjeiras e, ANTONIO PALLA, brasileiro, casado, comerciante, maior, portador do R.G. nº 6.255.133 e CPF. nº 832.539.398-04, residente e domiciliado na cidade de Monte Alto, Estado de São Paulo, à Rua Presidente Vargas, 132; têm entre si, justo e contratado a constituição de uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes, e nas omissões, pela legislação/específica que disciplina essa forma societária:

CLÁUSULA 1ª - A sociedade girará sob a razão social de RPJ-DISTRIBUIDORA DE FRIOS LTDA.

CLÁUSULA 2ª - A sociedade terá sua sede nesta cidade de Taquaritinga, Estado de São Paulo, à Rua José Inácio de Camargo Lima, nº 176, Parque Residencial Laranjeiras, podendo estabelecer filiais/ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo as disposições legais vigentes.

CLÁUSULA 3ª - O objeto da sociedade será a exploração, por conta/própria do ramo de : COMÉRCIO AMBULANTE DE FRIOS.

CLÁUSULA 4ª - O Capital social é de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros, divididos em 100 quotas, no valor de Cr\$ 1.000,00 (hum / mil cruzeiros) cada uma e subscritas em:

ROBERTO PALOMINO -	50 quotas	Cr\$ 50.000,00
ANTONIO PALLA -	50 quotas	Cr\$ 50.000,00
T O T A L I Z A N D O	100 quotas	Cr\$ 100.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO - As quotas subscritas, são integralizadas, neste ato em moeda corrente.

CLÁUSULA 5ª - A responsabilidade dos sócios é, na forma da legislação em vigor, limitada à importância total do capital social.

CLÁUSULA 6ª - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA 7ª - A gerência da sociedade será exercida pela sócio / ROBERTO PALOMINO, que se incumbirá de todas as operações e representará a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente.

CLÁUSULA 8ª - O uso da firma será feito pelo sócio-gerente, isolada ou conjuntamente com o outro sócio e, exclusivamente para negócios da própria sociedade.

CLÁUSULA 9ª - O sócio gerente ROBERTO PALOMINO, terá direito a -/uma retirada mensal, a título de Pro-labore, em valor a ser fixado, obedecendo sempre a legislação do Imposto de Renda, e levado/a conta de Despesas Administrativas.

PARÁGRAFO ÚNICO - O sócio ANTONIO PALLA, participa da sociedade / única e exclusivamente com as quotas de 50% (cinquenta por cento) do Capital Total, não efetuando retirada pro-labore, nem lucros, sendo apenas sócio quotista.

CLÁUSULA 10ª - Todo dia 31 de dezembro de cada ano, será procedido/o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelo sócios,

continua fls 02.....

na proporção de suas quotas de capital.

PARÁGRAFO ÚNICO - A critério dos sócios e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderão/ser destinados a formação de Reserva de Lucros, no critério estabelecido pela Lei 6404/76, ou, então, permanecer em Lucros Acumulados para futura destinação.

CLÁUSULA 11ª - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las, no caso de algum/quotista pretender ceder as que possui.

CLÁUSULA 12ª - No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar o outro, por escrito, com antecedência / de 60 dias, e seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade / que se estabelece na Cláusula 13ª deste instrumento.

CLÁUSULA 13ª - No caso de falecimento de quaisquer dos sócios, a sociedade é extinta, levantando-se um balanço especial nessa data e se convier aos herdeiros do pré-morto, será lavrado novo contrato com a inclusão destes com os direitos legais ou, então, os herdeiros receberão todos os seus haveres, apurados até o balanço especial, em 10 prestações iguais e sucessivas, vencendo a primeira após 120 dias da data do balanço especial.

CLÁUSULA 14ª - As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas / sobre o presente contrato, serão supridas ou resolvidas com base no Decreto 3708, de 10 de janeiro de 1919, e noutras disposições/legais que lhes forem aplicáveis.

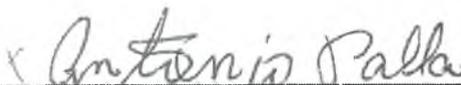
CLÁUSULA 15ª - Fica eleito o Fôro desta comarca para qualquer outro por muito especial que seja, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando qualquer outro por muito especial que seja.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinado-o na presença de duas testemunhas, abaixo, em 03 (três) vias de igual teor, com a primeira vis destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado.

Taquaritinga, 08 de junho de 1990.-



= Roberto Palomino =

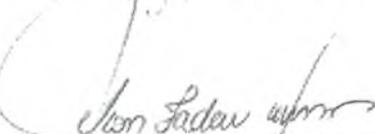


= Antonio Palla =

Testemunhas :



= Elidia L. Miquelini =



= Nelson Tadeu Genova =



REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

DO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
TAQUARITINGA - SP - CNS 12.005-5
Debora Catizano de Oliveira - Oficiala
LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

35.821

FICHA

01

(DESDOBRO - UNIDADE III)

IMÓVEL: UMA UNIDADE DE TERRAS, sem benfeitorias, denominada **Unidade III**, situado no loteamento denominado **Núcleo de Desenvolvimento Integrado "Nadir de Paula Eduardo"**, nesta cidade de Taquaritinga/SP, oriundo da Matrícula nº 28.899, com a seguinte descrição perimétrica: : tem início no marco 2B, este situado 75,77 metros da intersecção do alinhamento predial, lado par, da Rua Guido Bruzadin, com o alinhamento predial, lado par, da Rua Joaquim de Azevedo; daí, segue pelo alinhamento predial, lado par, da Rua Joaquim de Azevedo com a distância de 20,00 metros até o marco 2C1; daí, deflete à direita com ângulo de 90° e segue confrontando com o imóvel objeto da Matrícula nº 35.820), com a distância de 48,30 metros até o marco 5B1; daí, deflete à direita com ângulo de 90° e segue confrontando com a Unidade I (Matrícula nº 28.897), com a distância de 20,00 metros até o marco 5C; daí, deflete à direita com ângulo de 90° e segue confrontando com a Unidade IV (Matrícula nº 28.900), com a distância de 48,30 metros até o marco 2B, chegando assim ao marco que deu início e fim a presente descrição perimétrica, **perfazendo uma área de 966,00 metros quadrados.**- Cadastro Municipal nº 25365 (01.003.0182.0209.001).-

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA, estabelecido na Praça Dr. Horácio Ramalho nº 160, Bairro Centro, em Taquaritinga/SP, inscrito no CNPJ/MF nº 72.130.818/0001-30.-

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 28.899, "R.01" em 23 de janeiro de 2012. - Taquaritinga/SP, 24 de fevereiro de 2016. - Prenotação nº 122.946, de 19/02/2016. -

O Oficial Designado,

Marcelo Ottoni de Salvo Coimbra
Marcelo Ottoni de Salvo Coimbra

Ofício do Registro de Imóveis e Anexos da
Comarca de Taquaritinga - SP

12005-5 - AA 077877

12005-5-077001-082000-0116





Marinho Dembinski Kern
Oficial

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
TAQUARITINGA - SP - CNS 12.005-5
Débora Catizane de Oliveira - Oficiala
LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

35.820

FICHA

01

(DESDOBRO)

IMÓVEL: UMA UNIDADE DE TERRAS, sem benfeitorias, situado no loteamento denominado **Núcleo de Desenvolvimento Integrado "Nadir de Paula Eduardo**, nesta cidade de Taquaritinga/SP, oriundo da Matrícula nº 28.899, com a seguinte descrição perimétrica: tem início no marco 2C1, este situado 55,77 metros da intersecção do alinhamento predial, lado par, da Rua Guido Bruzadin, com o alinhamento predial, lado par, da Rua Joaquim de Azevedo; daí, segue pelo alinhamento predial, lado par, da Rua Joaquim de Azevedo com a distância de 07,95 metros até o marco 2C; daí, deflete à direita com ângulo de 90° e segue confrontando com a Unidade II (Matrícula nº 28.898), com a distância de 48,30 metros até o marco 5B; daí, deflete à direita com ângulo de 90° e segue confrontando com a Unidade I (Matrícula nº 28.897), com a distância de 07,95 metros até o marco 5B1; daí, deflete à direita com ângulo de 90° e segue confrontando com a Unidade III (Matrícula nº 35.821), com a distância de 48,30 metros até o marco 2C1, chegando assim ao marco que deu início e fim a presente descrição perimétrica, perfazendo uma área de **384,00 metros quadrados**.-

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA, estabelecido na Praça Dr. Horácio Ramalho nº 160, Bairro Centro, em Taquaritinga/SP, inscrito no CNPJ/MF nº 72.130.818/0001-30.-

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 28.899, "R.01" em 23 de janeiro de 2012. - Taquaritinga/SP, 24 de fevereiro de 2016. - Prenotação nº 122.946, de 19/02/2016. -

O Oficial Designado,

Marcelo Ottoni de Salvo Coimbra

"AV. 01" – Em 24 de fevereiro de 2016 - (CADASTRO MUNICIPAL)

Procede-se a presente, nos termos da Certidão de Valor Venal expedida pela Municipalidade e demais documentos que ficam digitalizados nesta Serventia Extrajudicial, a fim de constar que o imóvel objeto desta Matrícula possui o **Cadastro Municipal nº 26891 (01.003.0182.0217.001)**.- O Oficial Designado, (Marcelo Ottoni de Salvo Coimbra). - Prenotação nº 122.946, de 19/02/2016.-





PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA
ESTADO DE SÃO PAULO

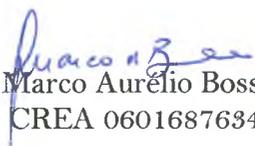
Memoriais Descritivos

Matricula nº35.821:- Uma Unidade de Terras, sem benfeitorias, denominada Unidade III, situada no loteamento denominado Núcleo de Desenvolvimento Integrado “Nadir de Paula Eduardo”, nesta cidade de Taquaritinga, com a seguinte descrição perimétrica: **Tem** início no marco 2B, este situado 75,77 metros da intersecção do alinhamento predial, lado par, da Rua Guido Bruzadin com o alinhamento predial, lado par, da Rua Joaquim de Azevedo; daí, segue pelo alinhamento predial, lado par, da Rua Joaquim de Azevedo com a distância de 20,00 metros até o marco 2C1; daí, deflete a direita com ângulo de 90° segue confrontando com o imóvel objeto da Matricula nº35.820, com a distância de 48,30 metros até o marco 5B1; daí, deflete a direita com ângulo de 90° e segue confrontando com a Unidade I - Matricula nº28.897 com a distância de 20,00 metros até o marco 5C; daí, deflete a direita com ângulo de 90° e segue confrontando com a Unidade IV - Matricula nº28.900 com a distância de 48,30 metros até o marco 2B, chegando assim ao marco que deu início e fim a presente descrição perimétrica, perfazendo a área de 966,00 m².
Cadastro Municipal nº25.365 (01.003.0182.0209.001).

Matricula nº35.820:- Uma Unidade de Terras, sem benfeitorias, situada no loteamento denominado Núcleo de Desenvolvimento Integrado “Nadir de Paula Eduardo”, nesta cidade de Taquaritinga, com a seguinte descrição perimétrica: **Tem** início no marco 2C1, este situado 55,77 metros da intersecção do alinhamento predial, lado par, da Rua Guido Bruzadin com o alinhamento predial, lado par, da Rua Joaquim de Azevedo; daí, segue pelo alinhamento predial, lado par, da Rua Joaquim de Azevedo com a distância de 07,95 metros até o marco 2C; daí, deflete a direita com ângulo de 90° segue confrontando com a Unidade II - Matricula nº28.898 com a distância de 48,30 metros até o marco 5B; daí, deflete a direita com ângulo de 90° e segue confrontando com a Unidade I - Matricula nº28.897 com a distância de 07,95 metros até o marco 5B1; daí, deflete a direita com ângulo de 90° e segue confrontando com a Unidade III - Matricula nº35.821 com a distância de 48,30 metros até o marco 2C1, chegando assim ao marco que deu início e fim a presente descrição perimétrica, perfazendo a área de 384,00 m².

Taquaritinga, 05 de novembro de 2021.

Vanderlei José Mársico
Prefeito do Município
de Taquaritinga


Eng.º Marco Aurélio Bossolane
CREA 0601687634

**CONSELHO PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO
CPDI – MUNICIPIO DE TAQUARITINGA – SP.**

“ATA DE REUNIÃO”

Ata da reunião do CPDI – Conselho Permanente de Desenvolvimento Integrado do Município de Taquaritinga-SP, após constatar a convocação de todos os membros, nesta data de 14 de Dezembro de 2021, às 10h00m, aberta a reunião foi escolhido entre os presentes abaixo identificados o membro Jefferson Rocha Julio para explanação da pauta da reunião e lavratura da ATA do dia, tendo como tratativa e apreciação de área de propriedade constatada desta Municipalidade via de sua matrícula, disponível e liberada para “DOAÇÃO” à instalação ou expansão da empresa solicitante conforme processos e projeto apresentado na forma da lei e ordem numérica 01, conforme copia de convocação acostadas no processo administrativo a ser apreciado e votado pelos membros da CPDI com a finalidade de anuir decisão ao processo administrativo conforme segue: 01 - Processo 5989/2021 – empresa RPJ DISTRIBUIDORA DE LATICIANIOS E FRIOS LTDA, CNPJ 38.988.028/0001-51 – “QUEIJOS PALOMINO”, solicitando DOAÇÃO de uma área descrita nos autos do processo para a ampliação de sua empresa; fez juntada de documentos para apreciação; aponta ter ciência de seus deveres e obrigações ao receber a área em doação; NÃO PLEITEIA OS BENEFICIOS FISCAIS, como isenção de impostos; se compromete a ampliar o quadro de funcionários e iniciar as obras para uso IMEDIATO das suas atividades no local, compromete investir e gerar tantos quantos empregos exigidos na forma expressa da lei em vigor.

Apresentada a empresa solicitante o processo acima descrito que é colocado para apreciação individual aos membros do conselho em reunião do CPDI – Conselho Permanente de Desenvolvimento Integrado do Município de Taquaritinga, com finalidade de análise, verificação e aprovação de documentação demonstrada pela juntada de cópias de Contrato Social, compromissos, anuências, tudo a ser avaliado sempre de forma individual, a empresa deve demonstrar ter seu capital social tanto quanto o necessário exigido por lei vigente, balancetes, certidões, declarações, e intenção escrita de investimento, ampliação em especial a “geração de emprego” para as fases de obra, investimento até implantação e início das atividades da empresa, anuindo seus representantes, sócios, contadores a total responsabilidade das informações, documentos, vigência da juntada apresentada. Colocado para análise individual o processo, constatou-se que a empresa apresentou seu projeto e os mesmo foi analisado e colocado em discussão pelos presentes, sendo submetido ao procedimento de pré-qualificação, e pela análise, diante aos informes apresentado pelas empresas solicitante constatou-se que a mesma inspira boa-fé e confiança, demonstra ser sólida por seu balancete, apresenta

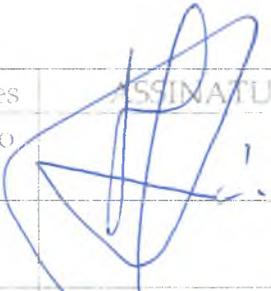
1/3



segurança ao apontar para seus investimentos em nosso município pelas provisões de faturamento mensal, em especial pela geração de emprego de munícipes de Taquaritinga. Assim, este conselho analisou a íntegra da documentação apresentada anuindo que a empresa RPJ DISTRIBUIDORA DE LATICÍNIOS E FRIOS LTD - EPP, cumprir as exigências legais, faz prova toda documentação acostada nos autos, exigida e demonstrada pela Relação de Documentos necessária para Habilitação do Interessado. Em seguida o Conselho Permanente de Desenvolvimento Integrado "concluiu" após apreciar o processo apresentado pela opção e "Anuência das DOAÇÕES" ao solicitante, as áreas apontadas pelo Poder Executivo, também colocadas sob apreciação e aprovação do conselho por serem de propriedade comprovada desta Municipalidade e estarem devidamente regularizada conforme matrículas expedidas pelo CRI - Cartório de Registro de Imóvel de Taquaritinga como segue: matrículas de nº 35.820 e 35.821, devendo as (cópias) reprográficas de cada matrícula serem juntada ao processo individualmente com finalidade de encaminhamento para apreciação e aprovação da Câmara de Vereadores - Poder Legislativo deste Município de Taquaritinga, informando que após decisão lavrada em ata em reunião dos membros do CPDI, tem aprovação de doação a empresa solicitante as áreas abaixo descritas e liberadas na ordem numérica da convocação da reunião, como segue; 01- DOAÇÃO de uma área de 384,00m² descrita nas matrículas de nº 35.820, do livro nº 2 do CRI local, com frente para a Rua Joaquim de Azevedo, no Núcleo de Desenvolvimento Integrado Nadir de Paula Eduardo, em atendimento; DOAÇÃO de uma área de 966,00m² descrita nas matrículas de nº 35.821, do livro nº 2 do CRI local, com frente para a Rua Joaquim de Azevedo, no Núcleo de Desenvolvimento Integrado Nadir de Paula Eduardo. Sobre os referidos lotes existe edificado um prédio para fins industriais, com área administrativa, sanitários, vestiários e refeitório, em ótimo estado de conservação, com de área 446,30m², que foi devidamente vistoriado pelo interessado e aceito na forma que se encontra. O prédio encontra-se pendente de averbação junto às matrículas, ficando sob responsabilidade da empresa beneficiada todos os encargos para sua regularização.

Nada mais havendo a tratar a reunião dos membros do conselho do (CPDI) foi encerrada as 11h15m, sendo a presente ata lavrada, impressa, (contemplando todas as empresas solicitantes), lida e assinada pelos membros do conselho presentes na reunião, tendo cumprido toda as formalidades e exigências legais, deve ser impressa, assinada e acostada a cada processo contemplado o determinado em cumprimento e validação de efeito legais do objeto e seguimento de DOAÇÃO.



COMISSÃO – CPDI	CARGO/ Representantes	ASSINATURA
JEFFERSON ROCHA JULIO	Executivo/Planejamento	
Jefferson Alexandre Galli	Setor Industrial	
Carlos Tadeu Barelli	CREA/SP	
Caique Ítalo Santos Faustino	Câmara Municipal	
André Luis Damiani	Associação Comercial	
Daniel Nery Bernardy	OAB/SP	
Claudio Bedran	Entidades Ambientalistas	

(14/12/2021).



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA
ESTADO DE SÃO PAULO

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL RURAL

A Prefeitura Municipal de Taquaritinga, vem mui respeitosamente apresentar manifestações substanciadas no que segue: -

O presente laudo tem objetivo trazer o valor contemporâneo devido para efeitos tributários de imóveis no município de Taquaritinga.

O resultado do presente laudo de avaliação, e todo o seu desenvolvimento, bem como todas as informações necessárias a execução e fundamentação do trabalho, visando esclarecer, que os signatários, não vislumbram qualquer interesse quanto ao resultado a ser apurado, declarando que só lhe cabe cumprir o mister designado, portanto isento de qualquer outra intenção.

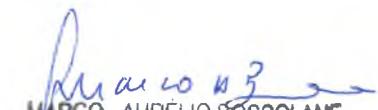
Portanto, conforme as matrículas objetos destas avaliações, os valores dos imóveis se totalizam dos seguintes valores: -

- Matrícula nº35.821 – contendo 966,00 x R\$70,00 = R\$67.620,00.
- Matrícula nº35.820 – contendo 384,00 x R\$70,00 = R\$26.880,00.

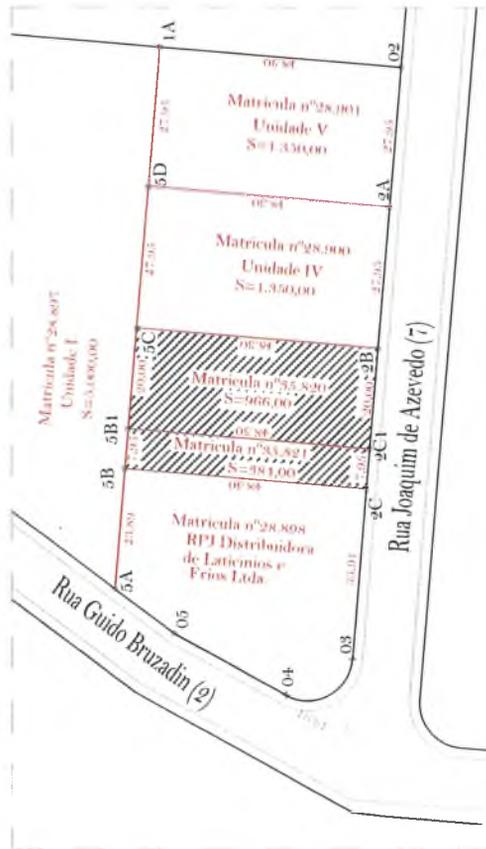
Totalizando.....R\$94.500,00.

Taquaritinga, 15 de dezembro de 2021.


Hugo Bossolane
Sec. Adjunto de Obras e Meio Ambiente
Engenheiro Agrônomo
CREA-SP 587646616


MARCO AURÉLIO BOSSOLANE
Engenheiro Agrimensor CREA 0601687634
DDPV Engenharia


Mario Mandel Ferreira Santos Jr
Engº Eletricista - Crea 0400494904
DOPV/ Engenharia



PLANTA CADASTRAL

FOLHA
01

OBRA: SITUAÇÃO Matrícula nº35.820 e Matrícula nº35.821

LOCAL: NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO
"NADIR DE PAULA EDUARDO"

MUNICÍPIO: TAQUARITINGA / SP.

DATA: Novembro / 2.021 ESCALA: 1 : 1.000

PROP.: *PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA*

AREAS (m².)

Matrícula nº35.821:.....966,00 m²

Matrícula nº35.820:.....384,00 m²

Vanderlei José Mársico
Prefeito Municipal

Aprovação:

Marco Aurélio Bossolane
Eng^o. Agrim. - CREA 0601687634

USO P.M.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 38.988.028/0001-51 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/06/1990
NOME EMPRESARIAL RPJ DISTRIBUIDORA DE LATICINIOS E FRIOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) QUEIJO PALOMINO		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 10.52-0-00 - Fabricação de laticínios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R JOAQUIM DE AZEVEDO	NÚMERO 75	COMPLEMENTO *****
CEP 15.901-532	BAIRRO/DISTRITO NUCLEO DE DESENVOLV. INT. NADYR DE PAULA EDUARDO	MUNICÍPIO TAQUARITINGA
		UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO QUEIJOPALOMINO@GMAIL.COM		TELEFONE (16) 3253-1954
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/12/2021** às **08:30:51** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**